

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de S. Paulo Class.: 236

Data: 07/05/81 Pg.: _____

A respeito dos índios Yanomami

Sr.: Em sua edição de 24/04/81, à página 11, **O Estado de S. Paulo** publicou notícia relativa a ofício por mim enviado à presidência da Funai sobre assuntos referentes aos índios Yanomami. Essa notícia, ao truncar os fatos, distorceu-os e leva a impressão de que eu, pessoalmente e em nome da Comissão Especial de Assuntos Indígenas da Associação Brasileira de Antropologia, agradeça, pela orientação geral dada, às decisões relativas à criação do Parque Indígena Yanomami. Isso, entretanto, não acontece, porque esta Associação discorda formal e oficialmente de qualquer solução diferente da proposta que fez a Comissão pela Criação do Parque Yanomami em 1979. Assim, o agradecimento divulgado foi por esse jornal destacado de seu contexto, perdendo o significado original, muito mais restrito. Sintetizando os fatos:

1. Em fins de 1980, a Comissão pela Criação do Parque Yanomami pediu a interferência da CEAI-ABA junto aos órgãos federais, para atender a surtos de malária e retirar das terras indígenas garimpeiros invasores. A CEAI-ABA encaminhou a documentação pertinente àqueles órgãos.

2. Pelo Of. nº 031 da Presidência da Funai, de 26/01/81, foi comunicado à CEAI-ABA que haviam sido retirados os garimpeiros e autorizada a ida da equipe composta pela coordenadora da CCPY e dois médicos.

3. A 06/04/81 esta CEAI-ABA agradeceu, única e exclusivamente, a

retirada desses garimpeiros e o envio da equipe médico-indigenista. Assim, esse mesmo agradecimento não se estendia a quaisquer outros fatos, especialmente à decisão, que os jornais anunciam e os antropólogos condenam, de criar oito áreas indígenas sem continuidade geográfica, incluídas em um Parque Federal, e não em um Parque Indígena conforme preconizado.

Semelhante distorção do sentido do agradecimento feito causa sérios prejuízos à imagem profissional desta Associação, assim como à da minha própria pessoa. Portanto, apoiado nos termos da Lei de Imprensa em vigor, aguardo a publicação desta carta, na íntegra e com destaque igual ao da notícia divulgada. Isso obedece apenas ao imperativo de restabelecer a verdade.

Cumpra, ainda, acrescentar que os problemas de contato continuam no território Yanomami, e que é necessário manter, ali, permanente intervenção protecionista. Apesar da retirada dos citados garimpeiros, outros se infiltram continuamente na mesma área (Uraricaá) e noutras, como nos rios Uraricoera (RR), Marauíá e Maturacá (AM). Tais fatos demonstram que só pela criação do Parque Indígena em área contínua e compatível com as necessidades do povo Yanomami será possível a supracitada intervenção protecionista. **Pedro Manuel Agostinho da Silva**, Coordenador-Comissão Especial de Assuntos Indígenas-Associação Brasileira de Antropologia.